



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

NOTA INFORMATIVA Nº: 14/2021 - GVEDT- 03816

**ASSUNTO: Alerta epidemiológico de Influenza**

Considerando a notificação de surtos de influenza em outros estados brasileiros, o retorno da circulação do vírus em Goiás e a baixa cobertura vacinal contra influenza no estado (73,30%), a SUVISA alerta os gestores e profissionais de saúde para que reforcem as medidas de prevenção, controle e tratamento oportuno da influenza e outros vírus respiratórios.

É indispensável também a coleta e envio de amostras, de casos de síndrome gripal em que há suspeita de surto em instituições e de todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (internados/ óbitos), para Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros (LACEN). Assim, os casos descartados para SARS-Cov2 serão investigados para influenza e outros vírus respiratórios (adenovírus, parainfluenza, vírus sincicial respiratório, rinovírus e metapneumovírus).

**Descrição do Agravo**

A influenza é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório. É de elevada transmissibilidade e distribuição global, com tendência a se disseminar facilmente em epidemias sazonais, podendo também causar pandemias. A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que os casos de influenza variam de quadros leves a graves. A doença pode ser causada pelo vírus do tipo A ou B. Sendo que, a cepa A, altamente mutável, tem potencial pandêmico. Habitualmente em cada ano temos a circulação de mais de um tipo de influenza concomitantemente, como Influenza A H1N1, Influenza A H3N2 e Influenza B. Espera-se que a influenza tenha um comportamento sazonal e que a virulência da cepa circulante contribua para o aumento das hospitalizações e mortes.

**Sinais e sintomas**

São muito variáveis, podendo ocorrer desde a infecção assintomática até formas graves. Em decorrência dessa variação, adotamos definições para casos suspeitos:

**SÍNDROME GRIPAL** - SG Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaléia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico. Em crianças com menos de 2 anos de idade, considera-se também como caso de síndrome gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.

**SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE** - SRAG Indivíduo de qualquer idade, com síndrome gripal e que apresente sinais de gravidade como

desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade ou ainda piora nas condições clínicas de doença de base. Em crianças além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

A febre é um sintoma importante com duração em torno de três dias. Os sintomas respiratórios como a tosse e outros tornam-se mais evidentes com a progressão da doença e mantêm-se em geral de três a cinco dias após o desaparecimento da febre. Deve ser dada atenção especial a essas alterações quando ocorrerem em pacientes que apresentem condições e fatores de risco para complicação por influenza.

Nos casos em que há necessidade de hospitalização devido a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), é obrigatória a notificação às autoridades de saúde pelo sistema Sivep-gripe.

Tanto a SG como os casos de SRAG podem ser em decorrência de outros vírus como o SARS-CoV-2 que causa a Covid-19.

### **Condições e fatores de risco para complicações**

- Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal).
- Adultos  $\geq$  60 anos, crianças  $<$  5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade).
- Indivíduos portadores de doenças crônicas.
- População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso.
- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico.
- Obesidade.

### **Transmissão**

Ocorre principalmente de pessoa para pessoa, por meio de gotículas respiratórias produzidas por tosse, espirros ou fala de uma pessoa infectada para uma pessoa suscetível. A transmissão por aerossol, também pode ocorrer com o vírus influenza. A transmissão pode ainda ocorrer através do contato direto ou indireto com secreções respiratórias, ao tocar superfícies contaminadas com o vírus da gripe e, em seguida, tocar olhos nariz ou boca. É elevada em ambiente domiciliar, creches, escolas e em ambientes fechados ou semifechados, dependendo não apenas da infectividade das cepas, mas também do número e intensidade do contato entre pessoas.

O período de transmissão do vírus em crianças é de até 14 dias, enquanto nos adultos é de até sete dias. A doença pode começar a ser transmitida até um dia antes do início do surgimento dos sintomas. O período de maior risco de contágio é quando há sintomas, sobretudo febre. O período de incubação pode variar entre um a quatro dias.

### **Tratamento**

O uso do antiviral está indicado para todos os casos de SRAG e casos de SG de acordo com o Protocolo de Tratamento de Influenza, do Ministério da Saúde

Nos casos de pacientes com SG que tenha condição ou fator de risco para complicação, o início do tratamento deve ser preferencialmente nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas.

Recomendamos aos municípios o levantamento do estoque de oseltamivir, bem como a disponibilização dos mesmos nas unidades de atendimento 24h.

### **Prevenção e controle**

A vacina influenza é uma das medidas de prevenção mais importantes para proteger contra a doença, além de contribuir na redução da circulação viral na população, bem como suas complicações e óbitos, especialmente nos indivíduos que apresentam fatores ou condições de risco. Neste contexto, a campanha de vacinação consiste em uma ação de interesse nacional, sendo os grupos prioritários atores sociais importantes no processo de prevenção e controle da doença.

Além do imunizante, é preciso seguir as regras de proteção de qualquer tipo de infecção respiratória, como a da Covid-19, que incluem:

- Manter a distância de 1,5 metros das outras pessoas;
- Higienizar as mãos com frequência. Lavar com água e sabão ou use álcool gel 70%;
- Utilização correta das máscaras cobrindo a boca e o nariz;
- Adotar hábitos saudáveis, alimentar-se bem e manter-se hidratado;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal, como toalhas, copos, talheres e traveseiros;
- Evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas
- Casos sintomáticos orientar o afastamento temporário das atividades de rotina (trabalho, escola), de acordo com cada caso, avaliando o período de transmissibilidade da doença.

### **Vigilância**

A vigilância da influenza no Brasil é composta pela vigilância sentinela de Síndrome Gripal (SG) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em pacientes hospitalizados ou óbitos.

As unidades sentinelas de Síndrome Gripal têm como objetivos, monitorar a circulação dos vírus respiratórios, identificar as variações sazonais por faixa etária, prover cepas virais para formulação de vacinas de influenza e identificar oportunamente situações inusitadas.

Em Goiás temos 07 Unidades Sentinelas implantadas em 03 municípios e 16 em processo de implantação, contemplando as 18 regiões de saúde do estado. Essas unidades de saúde coletam 5 amostras clínicas semanais, de casos de SG e encaminham ao LACEN-Go para as pesquisas de vírus respiratórios.

Em situações de surto é obrigatória a notificação no SINAN, no módulo Sinan-surto e comunicar imediatamente a área técnica.

Os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em pacientes hospitalizados ou óbitos têm obrigatoriedade de notificação no SIVEP Gripe em até 24h, bem como realização de coleta de swab para pesquisa da etiologia pelo LACEN-

Go.

**OBS.** Em caso de surto de Síndrome Gripal sinalizar no campo de observações adicionais do GAL: SURTO DE SÍNDROME GRIPAL.

### Recomendação

Em observância a circulação de outros agentes etiológicos associados a quadros análogos aos de SRAG, recomendamos a realização de coletas de Sangue total ou Soro, a depender da data de início de sintomas principalmente de pacientes em unidades de terapia intensiva, objetivando a realização de diagnóstico diferencial para outras doenças infecciosas, tais como arboviroses.

### Contatos área técnica

Coordenação Estadual de Doenças Imunopreveníveis e Respiratórias, fone: (62) 3201-7880 e-mail: [influenza.goias@gmail.com](mailto:influenza.goias@gmail.com); noturno, finais de semana e feriados plantão do CIEVS, fone: (62) 9812-6739.

### Referência Bibliográfica

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 49 p. : il. Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_tratamento\\_influenza\\_2017.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf)

[Acesso em 16/12/2021](#)

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Vigilância de Doenças Transmissíveis. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

Informe Técnico 23ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza. Brasília 2021. [recurso eletrônico]. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/16/informe-tecnico-influenza-2021.pdf>

Acesso em 16/12/2021

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA**, **Gerente**, em 16/12/2021, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA**, **Superintendente**, em 17/12/2021, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador



000026103513 e o código CRC 8AF24051.

---

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Edifício César Sebba Avenida 136, S/N - St. Sul, Goiânia - GO, 74093-250.



Referência: Processo nº 202100010058504



SEI 000026103513